ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 659/GP/98

De, 17 de Fevereiro de 1998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR 02 (DOIS) MESES, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFESSORES E OUTROS SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente por 02 (dois) meses, de acordo com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, os seguintes servidores:

a) – 01 Professor 20 (vinte) horas – História Licenciatura Plena
b) – 01 Professor 20 (vinte) horas – Geografia Licenciatura Plena
c) – 01 Professor 20 (vinte) horas – Matemática Licenciatura Plena
d) – 01 Professor 20 (vinte) horas – Inglês Licenciatura Plena
e) – 01 Professor 20 (vinte) horas – Religião/Educação Artística Licenciatura Plena
f) – 15 (quinze) Monitores de Ensino 20 (vinte) horas
g) – 02 (dois) Motoristas para transporte coletivo
h) – 10 (dez) Professores 20 (vinte) horas magistério
i) – 02 (duas) Zeladoras 40 (quarenta) horas
j) – 01 (um) Pedagogo 20 (vinte) horas

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

I - Os Monitores 20 (vinte) horas deverão possuir 1.° Grau completo
II – As zeladoras deverão possuir 4.ª série do 1.° Grau completo
III – Os motoristas deverão possuir carteira de habilitação do tipo D ou E

Art. 2.° - O período de contratação será de 02 (dois) meses.

Art. 3.° - Esses servidores serão lotados na Escola Municipal Lairce Santiago Maina e Escolas da Zona Rural.

Art. 4.° - A contratação dos servidores se fará após prévia aprovação no teste seletivo a ser realizado pela SEMEC.

Art. 5.° - A remuneração será igual a dos servidores municipais com igual função.

Art. 6.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 17 de Fevereiro de 1998.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal